

P O R T A R I A

Nº 34/2020

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 95, de 11 de agosto de 2020 “instituiu o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS – no exercício de 2020”,

CONSIDERANDO que o inciso I, § 3º, do artigo 1º da referida Lei estabeleceu a possibilidade de os servidores públicos aderirem ao REFIS, podendo compensar seus débitos com os créditos que tenham a receber do Município.

CONSIDERANDO que a servidora Maria Aparecida Ferreira Stefani é casada com o senhor Edson Donizzetti Stefani, conforme Certidão de Casamento nº 770, fls. 110 do livro B – 11, de registro de casamentos:

CONSIDERANDO que a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI requereu com base nos dispositivos supra mencionados, a compensação de valores que tem a receber de licença prêmio com valores que deve ao Município referente a IPTU, no valor de R\$ 1.294,64 (hum mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

CONSIDERANDO que nos termos da Certidão nº 2/2020 os valores a ser compensado são referentes a 11 (onze) dias correspondente ao primeiro quinquênio (09/01/1996 a 08/01/2001) que equivale a R\$ 1.377,53 (hum mil trezentos e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

CONSIDERANDO a necessidade de registrar tal compensação para que, quando a servidora Maria Aparecida Ferreira Stefani vier a gozar ou receber em pecúnia suas licenças-prêmio vencidas ser descontado o referente a estes 11 (onze) dias.

RESOLVE autorizar que a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado possa pagar à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, a importância de R\$ 1.294,64 (hum mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) como pagamento da dívida de Edson Donizzetti Stefani, junto à Municipalidade, devendo cópia desta portaria ser colocada na pasta funcional da servidora para quando estar requerer o gozo ou o recebimento em pecúnia de suas licenças-prêmio vencidas, por ocasião de sua aposentadoria, que seja descontado os dias ou o valor referente a estes 11 (onze) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 23 de novembro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS

PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume

na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA GERAL